



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 037/00.

Ibiúna, 25 de setembro de 2000.

*Leia-se em sessão  
Cópia ao Edil e as  
Comissões*

*27-9-2000*

*União*

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 37, desta data, que tem por objetivo dar denominação da Rua que tem seu início no centro Bairro dos Ribeiros, junto a Igreja Católica, fazendo uma homenagem ao ilustre cidadão Benedito Dias Ribeiro, natural de Ibiúna, foi proprietário de 40 (quarenta) alqueires de terra, local onde hoje é denominado Bairro dos Ribeiros, dedicou-se ao trabalho e o bem da comunidade.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JONAS DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 211/2000

Recebido em 27 de 09 de 2000.

Prazo vence em de de

Recebido por

Secretaria Administrativa  
Recebido em 27 de 09 de 2000  
DIMAS ELIAS ATUI  
Assessor da Secretaria Administrativa

EXMO SR.

DURVAL PIRES DE CAMARGO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

211/2000  
PROJETO DE LEI Nº 037.  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2000.

“Dispõe sobre a denominação de Rua.”

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada “RUA BENEDITO DIAS RIBEIRO”, o logradouro que está localizado no Bairro dos Ribeiros, em nosso Município, saindo do centro do referido bairro, junto a Igreja Católica, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2000.

JONAS DE CAMPOS  
Prefeito Municipal

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

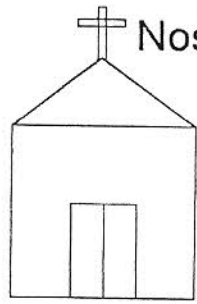
Em 17 de 10 de 2000.

RESIDENTE

1º SECRETÁRIO

~~FL 04~~

Igreja Católica  
Nossa Senhora Aparecida



Sentido B° Verava

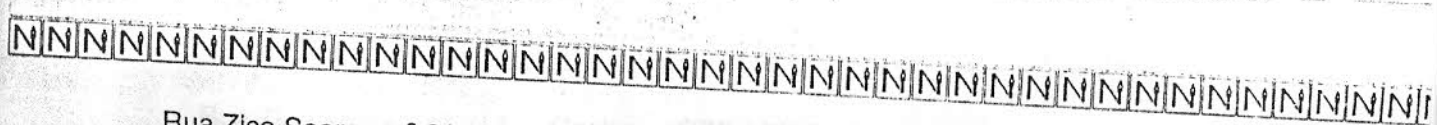
A Denominar Rua Benedito Ribeiro

**Bairro  
Ribeiros**

Sentido Pinh...

Estrada dos Ribeiros

Sentido B° Carmo Messias





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE IBIUNA  
MUNICÍPIO DE IBIUNA  
DISTRITO DE IBIUNA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E  
ANEXOS DA COMARCA DE IBIUNA  
Joachim José da Silva Ferreira  
Oficial Maior

" HILDA FERREIRA DA SILVA "

Escrivão Int. do Registro Civil

**Certidão de Casamento**

SELOS PAGOS POR VERBA  
SELOS PAGOS POR VERBA

CERTIFICO que, sob o n.o 047 - - -, às fls. 104 - - -, do livro n.o B.5 - - -  
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 14 de Setembro - - - - -  
de 1.919 - -, foi feito o casamento de - "BENEDICTO DIAS RIBEIRO" - com dona /  
- "ANTONIA MARIA DE JESUS" - - - - -  
contraído perante o Juiz ANTONIO MENDES DE MORAES - - - - -  
e as testemunhas João Placidino de Oliveira e José Domingues Vieira,  
ambos residentes neste distrito. - - - - -

Ele, nascido em neste distrito - - - - -

- - - - - aos - - - de (40 anos e 7 meses - - - de idade) - -  
profissão lavrador - - - - -, residente e domiciliado  
neste distrito - - - - -, filho de  
LUCIANO DIAS RIBEIRO e de dona ULSULINA MARIA PEDROZO - - - - -

Ela, nascida em neste distrito - - - - -

- - - - - aos - - - de (19 anos de idade) - - - de - - -  
profissão lavradora - - - - -, residente e domiciliada  
neste distrito - - - - -, filha de  
DELFINO FRANCISCO DE ALMEIDA e de dona ESCOLASTICA MARIA DAS /  
DÔRES - - - - -

a qual passou assinar-se - "O MESMO NOME DE SOLTEIRA" - - - - -

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os 1,2,3,4 e 5 - - - do Código Civil.  
Observações: NÃO CONSTA NO TERMO O REGIME DE BENS e A DATA DE NASCIMENTO DOS CONTRAENTES. - - - - -

O referido é verdade e dou fé.

IBIUNA 17 de DEZEMBRO de 19 80. -

Escritório  
ESCRIVÃO  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E  
ANEXOS DA COMARCA DE IBIUNA



SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

07/07

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 211/2000 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 27 de setembro passado, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de outubro passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente, foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para exarar parecer.  
Ibiúna, 04 de outubro de 2000.

*Amara Gabriel Vieira*  
Secretário de Div. do Processo Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 211/2000  
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROBERTO MARTINEZ

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de setembro passado, o Projeto de Lei nº. 211/2000 que "Dispõe sobre a denominação de rua."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a via pública não possui denominação oficial homenageando pessoa, nada impedindo a aprovação pelo Douto Plenário, e, o Projeto de Lei visa denominar rua do Bairro dos Ribeiros em nosso município com o nome de "BENEDITO DIAS RIBEIRO", que foi proprietário de quarenta alqueires de terra, região onde hoje é conhecida por Bairro do Ribeiros, sendo uma pessoa trabalhadora e bem quista que prestou relevantes serviços a Comunidade, sendo aspiração de seus familiares a denominação como homenagem.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

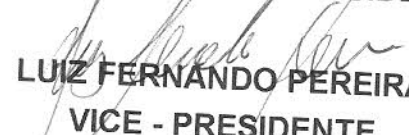
É o parecer.

10 DE OUTUBRO DE 2000.

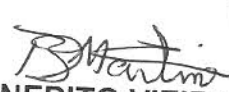
SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM

  
ROBERTO MARTINEZ

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
LUIZ FERNANDO PEREIRA  
VICE - PRESIDENTE

  
JOSÉ VICENTE FALCI FILHO  
MEMBRO

  
BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

  
JURACY FLORENCIO PINTO  
VICE PRESIDENTE

  
PEDRO VIEIRA RUIVO  
MEMBRO

segue fls. 02



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

109

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 211/2000 - fls. 02

NEUSA FERREIRA DE SOUZA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E  
ATIVIDADES PRIVADAS

ROQUE JOSÉ PEREIRA  
VICE-PRESIDENTE

OSWALDO RIBEIRO DOS SANTOS  
MEMBRO



SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

10

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 211/2000 de autoria do Chefe do Executivo recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 p. passado.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 211/2000 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão ordinária do dia 17 p. futuro conforme anunciado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 p. passado.

Ibiúna, 11 de outubro de 2000.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário de Div. do Processo Legislativo



GABINETE

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

*[Handwritten signature]*

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 194/2000

"Dispõe sobre a denominação de rua."

**JONAS DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

**ARTIGO 1º.** – Fica denominada "**RUA BENEDITO DIAS RIBEIRO**", o logradouro que está localizado no Bairro dos Ribeiros, em nosso Município, saindo do centro do referido bairro, junto a Igreja Católica, conforme croqui anexo.

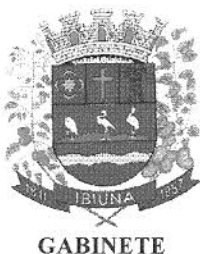
**ARTIGO 2º .-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2000.**

*[Handwritten signature]*  
**DURVAL PIRES DE CAMARGO**  
**PRESIDENTE**

*[Handwritten signature]*  
**ROQUE JOSÉ PEREIRA**  
**1º. SECRETÁRIO**

*[Handwritten signature]*  
**JUVENAL DIAS RIBEIRO**  
**2º. SECRETÁRIO**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO

12

GABINETE

Ofício GPC nº. 540/00

Ibiúna, 19 de outubro de 2000.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 194/2000**, referente ao Projeto de Lei nº. 037, nesta Casa tramitou com o nº. 211/2000, que "Dispõe sobre a denominação de rua.", aprovado na Sessão Ordinária do dia 17 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DURVAL PIRES DE CAMARGO**  
**PRESIDENTE**

AO EXMO. SR.

DR. JONAS DE CAMPOS

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fl. 13

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 211/2000 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 17 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 194/2000, encaminhado através do Ofício GPC nº. 540/00, da presente data.  
Ibiúna, 19 de outubro de 2000.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário de Div. do Processo Legislativo